



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício nº: 235/2025

Data: 06/11/2025

Assunto: Reclamação referente ao encaminhamento indevido de munícipes à Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício relatar uma situação que tem sido motivo de preocupação para esta Casa Legislativa.

Segundo diversos relatos de cidadãos que procuram a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem ocorrido o encaminhamento dessas pessoas à Câmara Municipal para a solução de demandas que, pela natureza, são de competência exclusiva da referida secretaria.

Tal prática tem gerado transtornos tanto aos munícipes, que acabam não tendo suas necessidades devidamente atendidas, quanto à Câmara, que não possui atribuição legal para a execução de ações de assistência social.

Diante disso, solicitamos a Vossa Excelência que oriente a equipe da Secretaria de Assistência Social quanto às atribuições legais do órgão, de modo que os atendimentos sejam realizados de forma correta e eficaz, garantindo o acolhimento e o suporte adequados às famílias que procuram o serviço.

Certos de sua atenção e empenho na resolução dessa questão, colocamo-nos à disposição para diálogo e cooperação em prol do bom atendimento à população itamontense.

Atenciosamente,

Rua Pedro Teodoro de Carvalho, Nº. 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Tel/Fax: 35 3363-2543 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

LUÍS CLAUDIO COSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte/MG

